

DECRETO Nº 4.149 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.405.000,00 – (Dois milhões, quatrocentos e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.405.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinco mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

I PREFET TO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arts 1" - Fica aberto o Credito Afletonal Suplementar no valor de RS 2.405.000,00

- (1901) millious, quata relativa e chica Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2022.

gordo com o anexo único.

Art. 2° - O crédute de cue trata o e tigo anterial será compensado na forma do Art. 43, parágrafo prime PAULO VIEIRA DE BARROS 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com PREFEITO

Art. 3" - 13 a decamência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro Detaillamento de Despera das enverses unidades orçamentarias 1000.

Art. 4º - Este Decreto er 114 ent vigor ha data de sua publicação. Disposições em contrário

conformidade com o art. 1º da f.ei nº 1.633/21/

Prefeitura Municipal de Bocardim

Jéssica Chevrand da Docha

Assassor de Gal note

Mirícula 41/925

ANEXO

Decreto Número: 4.149, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

TOTAIS		201.000,00	201.000,00	2.204.000,00		
0100.0612200052.015	17	31.90.11.01	00			1.000.000,00
0600.1545200332.047	172	31.90.11.01	00			900.000,00
1000.2060500771.081	361	44.90.52.00	04			304.000,00
1000.2060500771.081	363	44.90.52.00	12		201.000,00	
0602.1545100431.074	268	44.90.52.00	12	201.000,00		
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

			V			
PROGENE IR ABAGROS		NAT DESPENA	THE THESE	ANDIAGO	SUPELVENTAÇÃO	SECTION OF
0502.1545.10043.fr074		F-10/51/00				
	363	14.94.54.00			201.000.00	
1080.2000.500771.681	361	44 BC.51.00	D4			304,006,00
0.000.154.200332.047	112	1 30 90 H OA	30			900.000,00
0.100,00.12200052,045	7	31.9(.11.01)g = 1			1 000,050,00
				201.000,00	201,000,00	2.204.000,00

PACLO VIETA DE BARAGA